



PROJETO DE LEI Nº 037/2020

Altera a Lei Municipal de nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 1º Fica alterado os incisos III, V e XI, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Valor: R\$ 725.358,38 (setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

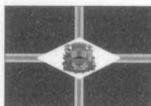
V - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação – CRIARTE Valor: R\$ 74.193,68 (setenta e quatro mil e cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

XI - Associação de Artes de Ibitinga - ASSARI - Escola de Ensino Artístico "Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira". Valor: R\$ 228.667,60 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 037/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei Municipal de nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020, que autoriza a celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios.

A alteração dos planos de trabalho se faz necessária em razão da pandemia mundial da Covid-19, ao passo que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, sendo esta categoria considerada o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, caracterizando o COVID-19 como uma pandemia.

Em consonância ao cenário internacional, o Ministério da Saúde, promulgou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Em um curto período atividades que concentram pessoas foram suspensas objetivando desacelerar o contágio e a proliferação da doença.

Frente a este cenário de incertezas e desafios sanitários, uma série de adequações tornaram-se necessárias no que diz respeito a oferta de bens e serviços, sejam estes públicos ou privados. No entanto, alguns serviços não podem parar em hipótese alguma, pois são essenciais para a promoção de políticas públicas sejam estas sanitárias, educacionais, alimentícias ou promotoras de qualidade de vida. Tendo em vista a importância singular do terceiro setor para a população e buscando a manutenção de seus serviços, mas respeitando as orientações da OMS e Ministério da Saúde, além dos ditames legais que regem estas atividades, foi necessária uma readequação dos serviços prestados por algumas entidades Terceiro Setor que prestam serviços a esta municipalidade.

Desta maneira, visando a adequação de seus planos de trabalho a atual situação enfrentada, foram necessárias a alteração de três termos de fomento, conforme explicitado abaixo:

O Termo de Fomento nº. 005/2020, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - "APAE", teve readequação do plano de trabalho e valor mensal ajustado para R\$ 36.267,95 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), nos meses de abril e maio de 2020, refletindo, assim numa redução no valor global contido no Termo de Fomento que era de R\$ 797.894,28 (setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) passando então a ser de R\$ 725.358,38 (setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).



Q



O Termo de Fomento nº. 010/2020, firmado com o CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO – CRIARTE, também teve readequação do plano de trabalho e o valor mensal a ser repassado será de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), nos meses de abril e maio de 2020, tendo assim uma redução no valor global contido no Termo de Fomento que era de R\$ 76.259,08 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) passando então a ser de R\$ 74.193,68 (setenta e quatro mil e cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

O Termo de Fomento nº. 007/2020, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE ARTE DE IBITINGA – ASSARI, Escola de Ensino Artístico "Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira", teve readequação do plano de trabalho e o valor mensal alterado para R\$ 4.516,23 (quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), nos meses de abril e maio de 2020, tendo assim uma redução no valor global contido no Termo de Fomento que era de R\$ 268.442,94 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) passando então a ser de R\$ 228.667,60 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Importante salientar que as adequações aos planos de trabalho e o valor mensal reduzido aplica-se apenas nos meses de abril e maio de 2020.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

